

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 30/2013 firmado entre a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, Instituição de Educação Superior vinculada ao Ministério da Educação, constituída sob a forma de Fundação Pública, instituída pela Lei Federal nº 11.153, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.775.847/0001-97, com sede à Rua João Rosa Góes, nº 1.761, Vila Progresso, CEP 79.825-070, na cidade de Dourados/MS, neste ato representada por sua Reitora, o Professora **LIANE MARIA CALARGE**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 6068877593, SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 202.801.8971-15, residente e domiciliada na Rua Antonio Spoladore, 1011, Parque Alvorada, na cidade de Dourados, com domicílio profissional à Rua João rosa Góes, 1.761, Vila Progresso, Dourados/MS, CEP 79.825-070, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, empresa pública vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 12.550/2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate – Torre C – Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por sua Presidente **NEWTON LIMA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade nº 54.163.043, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; inscrito no CPF/MF 762.524.428-87; residente e domiciliado na Rua Scipião, nº 471, Edifício Área Vila Romana, apartamento 84, Lapa, CEP 05047-060, São Paulo/SP e por seu Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, **CRISTIANO CABRAL**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador do RG no 120772357527, MEX/DF, inscrito no CPF/MF no 037.001.556-89, residente e domiciliado no Condomínio São Mateus, casa 4, Setor Habitacional Jardim Botânico, Lago Sul, Brasília, DF, CEP 71680-378, com poderes conferidos pelo Decreto nº 7661/11, de 28 de dezembro de 2012, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o segundo Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O período de transição constante do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº 30/2013 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 27 de setembro de 2015, conforme justificativa de interesse público anexa.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Dourados/MS, 10 de janeiro de 2016.

Pela UFGD

Pela Ebserh

*Liane Maria Calarge*

**DAMIÃO DUQUE DE FARIAS**  
*Prof<sup>ª</sup> Liane Maria Calarge*  
Reitora  
Universidade Federal da Grande Dourados

*Newton Lima Neto*

**NEWTON LIMA NETO**  
Presidente

*Cristiano Cabral*

**CRISTIANO CABRAL**  
Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da  
Informação

*Cristiano Cabral*  
Diretor de Gestão de Processos e  
Tecnologia da Informação  
DGPTI/EBSERH/MEC  
SIAPE: 1982552

Testemunhas:

1) *Jáira Guena Romão*  
CPF: 365.510.236-49

2) *Karen Tiemi Ueda*  
CPF: 005.608.011-57

*Mariana Trindade R. C. Garcia Croda*  
Superintendente da UFGD/EBSERH  
Matrícula 1806882